

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

Ementa: “Aprecia a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manari, referente ao Exercício Financeiro de 2015”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANARI, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com art. 23º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o seguinte:

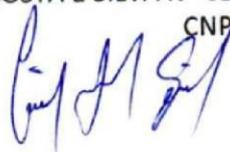
CONSIDERANDO, parecer emitido pela comissão de finanças e orçamentos que, consubstanciada em decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da prefeitura municipal de MANARI, concernentes ao exercício financeiro de 2015.

CONSIDERANDO, as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **APROVADA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2015, gestão do Senhor Gilvan de Albuquerque Araújo, consubstanciado no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do Processo TCE-PE nº 16100132-4, nos termos que dispõe os artigos 31 § 1º e § 2º da Constituição Federal, 86 § 2º da Constituição Estadual de Pernambuco e 62 § 1º da Lei Orgânica.

Art. 2º - De acordo com as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa.





Câmara Municipal de Vereadores de Manari

Casa Joel Pedro da Silva

CNPJ: 01.626.101/0001-35

Art. 3º - Determina ainda, a notificação dessa Decisão por meio de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, ao Executivo Municipal, relativo ao exercício fiscal do ano de 2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 07 de abril de 2021.


Cícero José da Silva
Presidente